

DECLARAÇÃO**À****CVM – Comissão de Valores Mobiliários****Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da MURALHA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA ("MURALHA"), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Guilherme Monteiro Chagas
Diretor responsável *Compliance* e PLD da
MURALHA

Thiago Muradas Carneiro De Souza
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da MURALHA

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A MURALHA CAPITAL foi constituída em 2022, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Mudança no quadro societário (venda da gestora, dos antigos donos para os atuais) e consequente troca da diretoria, ocorrido nos primeiros meses de 2023.

b. escopo das atividades

A MURALHA tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada.

c. recursos humanos e computacionais

A MURALHA conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 12/05/2022, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Em 25/07/2023, com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a MURALHA atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

2

b. Número de empregados

0

c. Número de terceirizados

3

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Thiago Muradas Carneiro De Souza - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificações: CFG – ANBIMA e CGA – ANBIMA.

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Thiago Muradas Carneiro de Souza (CPF nº 095.573.889-00) e Guilherme Monteiro Chagas (CPF nº 047.852.395-57).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A MURALHA exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundo FIF (e 555), Crédito Privado, Alocação em outras Gestoras (Fundos de Fundos), Carteira Administrada e Investimento no Exterior.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A MURALHA pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A MURALHA não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao administrador.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número total de investidores	6
Investidores qualificados	6
Investidores não qualificados	0

b. Número de investidores

Pessoa naturais	5
Pessoas jurídicas	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0

Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	1
Investidores não residentes	0
Outros	0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros total	R\$ 217.692.872,19
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 217.692.872,19
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A MURALHA possui R\$ 3.556.388,41 em ativos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 71.647.722,00
2	R\$ 69.785.766,87
3	R\$ 48.767.008,11
4	R\$ 15.804.690,39
5	R\$ 9.704.720,92
6	R\$ 1.982.963,89
7	R\$ 0,00
8	R\$ 0,00
9	R\$ 0,00
10	R\$ 0,00

f. Recursos financeiros sob administração

Pessoa naturais	R\$ 147.907.105,32
Pessoas jurídicas	R\$ 0,00
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00

Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 69.785.766,87
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 8.490.145,20
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 2.135.335,78
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 32.301,64
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 18.001.332,86
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 11.770.979,92
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 3.750.810,57
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 4.915.683,04
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 83.424.579,11
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 74.632.868,57
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 6.982.447,09
Outros Ativos	R\$ 0,00

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Thiago Muradas Carneiro de Souza (CPF nº 095.573.889-00) e Guilherme Monteiro Chagas (CPF nº 047.852.395-57).

b. Controladas e coligadas

N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Compliance e Risco

No âmbito do Compliance, este Comitê é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da MURALHA. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance e Risco avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da MURALHA e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da MURALHA do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares à alta administração da MURALHA; (iii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iv) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da MURALHA fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (v) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na MURALHA e seus produtos.

No âmbito de Riscos, a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco. Este Comitê tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da MURALHA, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da MURALHA em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos 555 e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da MURALHA, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimento

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance e Risco

Periodicidade: Bimestral

Participantes: Diretores, Equipe de Compliance, Equipe de Risco

Convidados: demais Colaboradores da MURALHA, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

Comitê de Investimento

Periodicidade: Mensal

Participantes: Equipe de Gestão, Diretores

Convidados: demais Colaboradores da MURALHA, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Risco (apenas veto)

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Thiago Muradas Carneiro De Souza – Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Guilherme Monteiro Chagas – Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Thiago Muradas Carneiro De Souza

Idade: 28

Profissão: Empresário
CPF: 095.573.889-00
Cargo ocupado: Diretor de Gestão
Data de posse: 21/02/2023
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Nome: Guilherme Monteiro Chagas
Idade: 31
Profissão: Empresário
CPF: 047.852.395-57
Cargo ocupado: Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data de posse: 21/02/2023
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Economia
Instituição	Universidade Positivo
Data de início	01/2014
Data de conclusão	12/2018
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Finanças
Instituição	INSPER
Data de início	01/2019
Data de conclusão	12/2020

Certificações	CFG – ANBIMA e CGA – ANBIMA
---------------	-----------------------------

Instituição	MURALHA Capital Asset Management
Cargo e funções inerentes	Sócio, Diretor de Gestão
Atividade principal	Sócio, Diretor de Gestão
Data de entrada (mês/ano)	02/2023
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Catálise Investimentos
Cargo e funções inerentes	Gestor de Portfólio
Atividade principal	Gestor de Portfólio
Data de entrada (mês/ano)	07/2022
Data de saída (mês/ano)	12/2022

Instituição	Ricchezza Family Office Investimentos Alternativos
Cargo e funções inerentes	Analista de Novos Negócios
Atividade principal	Analista de Novos Negócios
Data de entrada (mês/ano)	01/2020
Data de saída (mês/ano)	05/2022
Instituição	Allez Invest Agente Autônomo de Investimentos
Cargo e funções inerentes	Assessor de investimentos
Atividade principal	Atendimento a clientes, assessoria de investimentos
Data de entrada (mês/ano)	01/2019
Data de saída (mês/ano)	01/2020
Instituição	Jatobá Agricultura, Pecuária & Indústria S/A
Cargo e funções inerentes	Analista Financeiro
Atividade principal	Analista Financeiro
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	12/2018

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Direito
Instituição	Universidade Tiradentes (UNIT)
Data de início	01/2012
Data de conclusão	12/2016
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Finanças
Instituição	INSPER
Data de início	07/2019
Data de conclusão	12/2021
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Direito Empresarial
Instituição	Fundação Getulio Vargas (FGV)
Data de início	06/2017
Data de conclusão	06/2019

Certificações	CFG – ANBIMA, CGA – ANBIMA e CGE – ANBIMA
---------------	---

Instituição	MURALHA Capital Asset Management Ltda
-------------	---------------------------------------

Cargo e funções inerentes	Sócio e Diretor de Compliance e Risco
Atividade principal	Sócio e Diretor de Compliance e Risco
Data de entrada (mês/ano)	02/2023
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na gestão de recursos, a MURALHA utiliza sistemas de informação como Quantum e Excel, seguindo rotinas e procedimentos estritamente alinhados às políticas estabelecidas pela gestora.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da MURALHA. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A MURALHA conta com o apoio terceirizado de iaas!, plataforma de compliance, para complementar seus processos, seguindo rotinas e procedimentos estritamente de acordo com as políticas internas, com a utilização de sistemas de informação específicos para cada tipo de demanda.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da MURALHA, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da MURALHA.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo**a. Quantidade de profissionais**

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na MURALHA, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela MURALHA.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na gestão de riscos, a MURALHA utiliza sistemas de informação como Quantum e Excel, seguindo rotinas e procedimentos estritamente alinhados às políticas estabelecidas pela gestora.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da MURALHA, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da MURALHA.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

Não se aplica

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

9. Remuneração da Empresa**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A MURALHA tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela MURALHA, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na MURALHA, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da MURALHA.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da MURALHA prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a MURALHA está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://muralhacapital.com/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Thiago Muradas Carneiro De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.573.889-00, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da MURALHA, declara que:

a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional,

ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Thiago Muradas Carneiro De Souza
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da MURALHA

MURALHA_FR 2025 vFinal.pdf

Documento número #8feb2376-40ad-44fe-93bd-b36f5fed4824

Hash do documento original (SHA256): 299f0b699274a450f59994c2717d9932f906ad782ccc12e5c45e38a97beda606

Assinaturas



Guilherme Monteiro Chagas

CPF: 047.852.395-57

Assinou em 19 mar 2025 às 13:34:54



Thiago Muradás Carneiro de Souza

CPF: 095.573.889-00

Assinou em 19 mar 2025 às 13:52:14

Log

- 19 mar 2025, 10:52:15 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 8feb2376-40ad-44fe-93bd-b36f5fed4824. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2025 (10:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mar 2025, 10:54:34 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: thiago@muralhacapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Muradás Carneiro de Souza.
- 19 mar 2025, 10:54:34 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@muralhacapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Monteiro Chagas.
- 19 mar 2025, 13:34:54 Guilherme Monteiro Chagas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme@muralhacapital.com. CPF informado: 047.852.395-57. IP: 177.92.53.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.41086882553458 e longitude -49.2556575686054. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1154.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 19 mar 2025, 13:52:14 Thiago Muradás Carneiro de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago@muralhacapital.com. CPF informado: 095.573.889-00. IP: 172.225.232.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 25.93351494304759 e longitude -80.12020433650783. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1154.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2025, 13:52:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8feb2376-40ad-44fe-93bd-b36f5fed4824.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8feb2376-40ad-44fe-93bd-b36f5fed4824, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.